



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 55, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

*Dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo de ingresso no Curso Técnico em Informática subsequente ao Ensino Médio, do Núcleo Avançado de Guarabira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre do ano letivo de 2011.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, a Resolução CS/IFPB nº 054/2011, o teor do Memorando Nº 75/2011/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.010460/2011-30, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o texto do Edital anexo, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo de ingresso no Curso Técnico em Informática subsequente ao Ensino Médio, do Núcleo Avançado de Guarabira, vinculado à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre do ano letivo de 2011.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES**  
Presidente do Conselho Superior